

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 790, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 978

**Rejeita as contas da Governadoria do Estado do Tocantins referentes ao mês de junho de 1993.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Governadoria do Estado do Tocantins referentes ao mês de junho de 1993.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Deputado João D'Abreu**, em Palmas, aos 26 dias do mês de novembro de 1997.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente

Deputado **LAUREZ MOREIRA**  
1º Secretário

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
2º Secretário